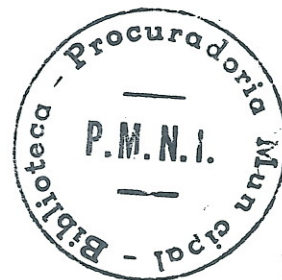




Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 09 de Março de 2001



fls. 28

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 6342 DE 08 MARÇO DE 2001

CONSIDERANDO que a criação de 13 novas Unidades Escolares ainda no início deste ano, resultou no aumento considerável de turmas na rede municipal.

CONSIDERANDO que se encontra em fase conclusiva o processo para a realização de um novo concurso para o magistério municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições

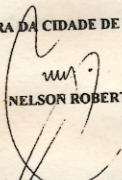
DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a implantação do sistema de Dobra de Carga Horária em número de 300 (trezentos) professores da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: O sistema de Dobra de Carga Horária que trata o caput deste artigo será concedido apenas aos professores de nível DOCENTE II e que estejam em efetiva regência de Turma.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 08 DE MARÇO DE 2001.


NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO